



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1302

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Errata	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1302

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 3.696/2024

de 14 de junho de 2024.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.252, de 21 de junho de 2023 – LDO para 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 61.415,66 (sessenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Ficha: 449	27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte	30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 452	27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte	31.415,66
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL.....		61.415,66

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Ficha: 453	27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte	-1.415,66
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 457	27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte	-30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 459	27.812.0036.2100.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte	-30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL.....		R\$ 61.415,66

Art. 3º - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.252, de 21 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.697/2024

de 19 de junho de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.333, de 18 de junho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		290.000,00
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
636	15.451.0019.1008.0000 Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura	290.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 072 Conv. 100166/2024-Reforma Praça M. Ingr.	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	290.000,00
	Fontes de Recurso
	02 81 290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.698/2024

de 19 de junho de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.334, de 18 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		400.000,00
02.08.02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
637	10.301.0026.2064.0000 Atenção Primária em Saúde - Fundo a Fundo Federal	400.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 014	E. Parl. 50410004 - Port. GM-MS 3858/24	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	400.000,00
	Fontes de Recurso
	05 81 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.699/2024

de 19 de junho de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.335, de 18 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 68.587,27 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			68.587,27
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
638	13.392.0038.1083.0000 Ações Emergências Destinadas ao Setor Cultural		68.587,27
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 2 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 069 Lei Aldir Blanc		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
613	13.392.0038.1084.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural		-68.587,27
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 069 Lei Aldir Blanc		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.700/2024

de 19 de junho de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.336, de 18 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 60.906,00 (sessenta mil novecentos e seis reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		60.906,00
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
639	08.244.0042.2049.0000 Manutenção do Depto. de Assistência Social	31.850,00
	3.3.90.32.03 MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 021 BENEF. EVENT. CONSEAS	
641	08.244.0042.2049.0000 Manutenção do Depto. de Assistência Social	18.096,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 027 Fundo Social de Solidariedade (Oficineiros)	
642	08.244.0042.2049.0000 Manutenção do Depto. de Assistência Social	10.960,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 027 Fundo Social de Solidariedade (Oficineiros)	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		29.056,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	29.056,00
Superávit Financeiro		31.850,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	31.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1302

Página 7 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 201/2024

de 09 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 10.04.2023, com a servidora AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, monitor de creche;

Considerando a necessidade da prorrogação por igual período do referido contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 10.04.2023 por mais 01 (hum) ano, através de Termo Aditivo, ou seja, até 09.04.2025, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Amanda Oliveira dos Santos	Monitor de creche

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 367/2024

de 17 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor Lucas Godoy de Freitas Ferreira, Diretor de Obras e Planejamento Urbano, gozará 20 dias de férias correspondente período aquisitivo de 02.10.2022 à 01.10.2023, durante o período de 17.06.2024 à 06.07.2024;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-lo interinamente no Departamento de Obras e Planejamento Urbano, durante seu período de gozo de férias;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor Mateus Aparecido Plens de Oliveira, matrícula funcional 3775, Coordenador de Divisão de Estudos e Projetos, para responder interinamente pelo Departamento de Obras e Planejamento Urbano, em substituição ao servidor Lucas Godoy de Freitas Ferreira, durante o período de gozo de suas férias.

2º - Pela designação o referido servidor receberá

complemento de salário correspondente à diferença entre salário de Coordenador de Divisão de Estudos e Projetos para Diretor de Obras e Planejamento Urbano, correspondente ao período.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 369/2024

de 17 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado a servidora Katia Regina de Oliveira, agente sanitário, matrícula funcional nº 4031, CNH nº 05427080738, Cat. AB, lotada no Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, a conduzir veículo da municipalidade nas ocasiões em que fizerem necessárias para atender as necessidades do Setor.

2º - A presente autorização tem eficácia dentro e fora do município de Capela do Alto.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de junho de 2024,

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 373/2024

de 19 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 20.06.2023, com a servidora ELIANA CARRIEL QUEVEDO, servente de limpeza;

Considerando a necessidade da prorrogação por igual período do referido contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1302

Página 8 de 8

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 20.06.2023 por mais 01 (hum) ano, através de Termo Aditivo, ou seja, até 19.0.2025, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Eliana Carriel Quevedo	Servente de limpeza

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 378/2024

de 20 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado a servidora Viviane de Fátima Rodrigues Marques, almoxarife, matrícula funcional nº 4019, lotada no Almoxarifado Central, a conduzir veículo da municipalidade nas ocasiões em que fizerem necessárias para atender as necessidades do Setor.

2º - A presente autorização tem eficácia dentro e fora do município de Capela do Alto.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de junho de 2.024,

PÉRICLES GONÇALVES
REFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 213/2024

A Portaria nº 273/2024, publicada na edição nº 1285A de 24 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Portaria nº 213/2024 de 23 de maio de 2024.

Leia-se:

Portaria nº 313/2024 de 23 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de junho

de 2.024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....